

Alunos de Macuco recebem material impresso para atividades não presenciais

Secretaria de Educação, por intermédio das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Macuco, promoveu nesta segunda-feira, dia 5 de abril, a entrega do material impresso para os estudantes re-

alizarem as atividades não presenciais.

Uma surpresa doce e agradável tomou conta do momento em que foi entregue a terceira remessa de atividades, deixando estudantes, seus pais e res-

ponsáveis bastante alegres e empolgados. Além dos exercícios propostos, os professores também prepararam lindas e doces lembranças alusivas ao Dia da Páscoa, comemorado no último domingo.

Por Ricardo Vieira



Foto:divulgação.

Macuco próximo de conquistar melhorias na RJ-116

Foto:divulgação.



Como no Trevo de Cordeiro, iluminação deve ser melhorada em Macuco

Macuco está próximo de obter conquistas para facilitar a vida de motoristas e pedestres que utilizam a Rodovia RJ-116. Para solicitar as melhorias, nesta quarta-feira, 24, o prefeito Bruno Boaretto recebeu dirigentes da Concessionária Rota 116, responsável pela administração da estrada que liga a capital ao interior fluminense.

Falando pela empresa, Ediano Bittencourt – superintendente da Rota

116, que estava acompanhado de Guimarães, Anael e Ademir, integrantes da equipe – escutou atentamente as proposições do prefeito durante o encontro e assumiu o compromisso de promover melhorias na via, especialmente no sistema de iluminação em pontos específicos e fundamentais onde a Rota 116 presta serviços ao município de Macuco.

Dentre os iminentes melhoramentos aguarda-

dos pelos macuquenses, um deverá ser na 'Curva do Perigo', com serviços de infraestrutura e iluminação, que serão estendidos às proximidades do Trevo de Cantagalo e à chegada de Macuco, onde ainda serão instalados tachões de proteção para desportistas que praticam atividades físicas. "Mantemos ótima relação com a Rota, que certamente irá nos atender", aguarda Bruno.

Por Ricardo Vieira



PORTARIA BOM PREVI Nº 008/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 035/2021, de 02 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **LUCILÉA MARQUES DA FONSECA**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/0976-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021 = R\$ 1.100,00)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.100,00

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(31% sobre o item 1).....**R\$ 341,00**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item

1).....**R\$ 165,00**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE.

4 – Incorporação de 5/5 de DAS II (Assessor de agricultura e Desenvolvimento).....R\$ 979,96

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 281/2013, de 17/07/2013.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 267,67

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.853,63

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 009/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 036/2021, de 03 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ALÁECIO FELIPE**, no cargo de Soldador, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0315-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Soldador, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021 = R\$ 1.544,32)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.544,32

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(32% sobre o item 1).....**R\$ 494,18**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(10 % incidindo sobre o item 1)**R\$ 154,43**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

4- Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 231,65**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 404,10

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.828,68

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Páscoa Feliz realiza doações de ovos de chocolate em Macuco

Neste domingo, 4 de abril, o Projeto Páscoa Feliz, em Macuco, comemorou seu 12º aniversário, com mais de 200 doações de ovos de chocolate.

Devido a pandemia do coronavírus, as entregas que normalmente seguem um cronograma, em toda região, foram realizadas apenas na zona rural, de Macuco.

Desde 2009, o Projeto beneficia cerca de 1.500 crianças, anualmente, nas cidades de Cordeiro, Cantagalo, Conceição de Macabu, Macuco e Santa Maria Madalena. Desde o do ano passado, com a pandemia, as entregas em massa foram suspensas, para evitar aglomeração e a propagação da doença.

Nesse ano, para atender a zona rural de Macuco, seguimos todos os protocolos de segurança e priorizamos realizar apenas algumas doações, para as crianças mais carentes beneficiadas ao longo desse período pelo projeto.

Em parceria com o Projeto, a loja Nova Mix – Prado em Nova Friburgo, doou grande

Fotos: divulgação



As crianças não esconderam a felicidade ao receberem o ovo de Páscoa.

parte dos chocolates para a confecção dos ovos, assim como o mercado Economia do Lar, em Macuco, que doou caixas de bombons e a Rê Vende em Cantagalo, além de amigos que anualmente fortalecem a campanha.

De acordo com a organizadora do projeto, a jornalista Ingrid Jôia, mesmo com a restrição de entregas, mais uma vez o Projeto foi um sucesso. “Agradecemos a todos os empresários e amigos, que nos permitem encher cada rostinho de alegria e esperança em dias

melhores!! Gratidão a todos e que em 2022, o nosso projeto possa voltar a percorrer as cidades do Interior e fazer milhares de crianças felizes”, destaca.

Para o próximo ano, a estimativa do Projeto, é de dias melhores, para voltar a atender o bairros Manancial e Pirazzo em Cordeiro, São Pedro I, São Pedro II, Felipe João e BNH em Cantagalo, Reta, Barreira e a Zona Rural em Macuco, Zona Rural de Santa Maria Madalena e Creche Vovó Dina em Conceição de Macabu.



Ao meio, uma das organizadoras do projeto, a jornalista Ingrid Jôia



“Páscoa é dizer sim ao amor e à vida; é investir na fraternidade, é lutar por um mundo melhor, é vivenciar a solidariedade”



PORTARIA BOM PREVI Nº 010/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 037/2021, de 04 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **MARISA MAIA MELLO**, Professor Primário, Referência XII, Classe C, Matrícula 10/0705-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor Primário, Referência XII, Classe C (Lei Complementar n.º 274, de 10/02/2020 = R\$ 2.376,61)

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.376,61**
 - E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1).....R\$ 712,98**
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)...R\$ 158,74**
 - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
 - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 – Incorporação de 2/5 de DAS III (Implementadora da 2ª a 4ª Séries).R\$ 292,60**
 - Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
 - Portaria 211/1996, de 02/09/1996.
- 5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 541,39**
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 6- TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.082,32**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 011/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 040/2021, de 11 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, o senhor **JONES DOS SANTOS POUBEL**, Professor Primário, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/0672-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor Primário, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 274, de 10/02/2020 = R\$ 2.197,31)

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.197,31**
 - E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (31% sobre o item 1).....R\$ 681,17**
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)..R\$ 158,74**
 - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
 - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 506,20**
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 5- TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.543,42**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE: JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
www.jornalomacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep: 28.545.000
e mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.
Telefone (22) 22401215

FAETEC prorroga o prazo de pré-matrícula via internet para a Educação Básica, Ensino Técnico e Educação Superior até o dia 13

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, prorrogou o prazo para a realização da pré-matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo 2021.1 para a Educação Básica, Ensino Técnico e Educação Superior. A data limite para o envio da documentação dos candidatos aos e-mails das escolas agora é 13 de abril.

O candidato que foi aprovado na seleção deverá enviar, em formato pdf, a documentação exigida no edital, juntamente com a ficha de matrícula (disponível para download no site da Selecon) preenchida e assinada. Só será aceita a pré-matrícula no curso e no ano de escolaridade escolhidos no ato da inscrição do con-

curso. A lista completa com os e-mails de todas as unidades escolares para o encaminhamento dos documentos pode ser conferida no site da Faetec.

Também foi alterada a data de matrícula presencial para aqueles que não possuem acesso à internet. Nesse caso, o candidato aprovado deverá comparecer à unidade de ensino para a qual concorreu, impreterivelmente, no dia 12 de abril, de 9h às 17h, com a ficha de matrícula preenchida e assinada e com os documentos exigidos no edital.

- A extensão do período de pré-matrícula se deve ao Decreto Estadual nº 43.970/2020 e suas alterações, visando conter o avanço do novo coronavírus (Covid-

19). É preciso que o candidato fique atento à sua classificação no concurso, pois só poderão efetuar a pré-matrícula aqueles com status de 'classificado' ou 'ocupando vaga' no resultado do processo seletivo - pontuou o presidente da Faetec, João Carrilho.

Para o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Serginho, o procedimento visa evitar qualquer prejuízo aos candidatos.

- A medida foi tomada para facilitar o acesso dos alunos aos cursos oferecidos pela FAETEC. Estamos atentos às dificuldades impostas pela pandemia e, no que depender da SECTI, os estudantes terão todo suporte - garantiu o secretário.

Sisu começa inscrições nesta terça-feira (06)

A partir desta terça-feira (06), o Sistema de Seleção Unificado (Sisu), do Ministério da Educação, começa a receber inscrições para o primeiro semestre de 2021. A inscrição vale até esta sexta-feira (9) e para esta seleção serão exigidos, exclusivamente, a nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

de 2020.

Para se inscrever no Sisu, a pessoa interessada não pode ter zerado a redação do Enem 2020. Já o peso de cada prova para o curso de escolha varia e deve ser consultado no edital da instituição superior de interesse ou no site do Sisu. As notas individuais do Enem 2020, que foram divulgadas na sema-

na passada, estão disponíveis para consulta na Página do Participante ou aplicativo do Enem.

Quem tiver interesse em participar do Sisu deve escolher até duas opções de curso/instituição e especificar a ordem de preferência. O candidato também pode optar por concorrer às vagas de ampla concorrência ou aquelas

reservadas a políticas de ações afirmativas, as cotas. Pelas regras, não é permitida a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta. Mais informações podem ser acessadas em

sisu.mec.gov.br/

Fonte: Brasil 61



PORTARIA BOM PREVI Nº 012/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 041/2021, de 12 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **JOÃO LUIZ DO COUTO RAPOSO**, no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2012-SMAD, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021 = R\$ 1.544,32)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.544,32

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(25% sobre o item 1).....**R\$ 386,08**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3- Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 231,65**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 360,34

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.522,39

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 013/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 042/2021, de 12 de março de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **ANDRÉA DE CARVALHO CAMPOS SARDINHA**, Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe B, Matrícula 10/1822-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe B (Lei Complementar n.º 274, de 10/02/2020 = R\$ 2.218,64)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.218,64

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(27% sobre o item 1).....**R\$ 599,03**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)...**R\$ 158,74**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 496,07

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5- TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.472,48

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE